0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Conselho de Contribuintes

Processo: 030/0001257/2019
Processo: 030001257/2019

PROCNIT

Data: 08/11/2020

RECURSO DE OFÍCIO

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU E TCIL

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDOS: ROSINÉIA ROSA DE MENEZES

Senhor Presidente do Conselho de Contribuintes e demais Conselheiros:

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de primeira instância (fls. 13/19) que DEFERIU a impugnação em face de parte do lançamento complementar de IPTU e TCIL, efetuado por meio do processo administrativo 080001445/2003, referente ao imóvel situado na Rua Godofredo Garcia Justo, 512 – Piratininga (Matrícula 070.094-8).

O motivo da cobrança foi a alteração dos seguintes dados cadastrais do imóvel: atualização da edificação conforme projeto aprovado, em virtude de conclusão das obras em 10/03/2010 e alteração da frente do lote para Rua Jornalista Carlos Silva, com manutenção da inscrição técnica, uma vez que não houve mudança do valor do V0.

A contribuinte se insurgiu contra parte do lançamento complementar, em apertada síntese, sob o argumento de que teria ocorrido a decadência das diferenças referentes aos exercícios de 2011 a 2013 uma vez que somente foi cientificada em 03/01/2019 e solicitou a alteração do vencimento do débito para data posterior à data de sua cientificação (fls. 03).

A decisão de 1ª instância reconheceu a decadência de parte do lançamento, relativamente aos exercícios de 2011 a 2013 e determinou a incidência dos encargos moratórios a partir de 30 (trinta) dias da data da ciência do lançamento (fls. 18).

O contribuinte foi cientificado da decisão em 20/12/2019 (fls. 21).

É o relatório.

Processo: 030/0001257/2019

Fls: 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Conselho de Contribuintes

Processo: 030001257/2019

Data: 08/11/2020

No que se refere à matéria devolvida para análise pelo Recurso de Ofício, não merece reparo algum a decisão, uma vez que o prazo decadencial para o lançamento da diferença do imposto neste caso concreto é de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 173, inciso I do CTN.

Verifica-se pela análise das movimentações do processo 080001445/2003 (fls. 26/34) que, apesar de ter sido efetuado em 12/07/2016, o lançamento somente foi cientificado em 03/01/2019. Desse modo, ocorreu a extinção de parte do referido crédito tributário pela decadência, sendo forçoso o cancelamento dos valores lançados relativos aos exercícios de 2011 a 2013.

Já o *caput* do art. 59¹ do mesmo diploma legal impõe o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento do crédito tributário contado a partir da data de sua notificação ao sujeito passivo. Desse modo, considerando-se que a data da comunicação ocorreu em 03/01/2019, não merece reparo algum a decisão ao determinar a correção da data inicial de contagem do prazo para a incidência dos acréscimos moratórios.

Pelos motivos expostos, opinamos pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu NÃO provimento.

Niterói, 08 de novembro de 2020.

Andre Luis Cardege Pires

08/11/2020

André Luís Cardoso Pires

Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

¹ Art. 59. O pagamento ou parcelamento do crédito tributário deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação ao sujeito passivo, informando-o da constituição definitiva do crédito.

Assinado por: ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - 2350361

Data: 08/11/2020 16:18

Processo: 030/0001257/2019

10. 11.

Nº do documento:

00109/2020

Tipo do documento:

DESPACHO

Autor:

Descrição:

DESPACHO

2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

Data da criação: Código de Autenticação: 08/11/2020 16:19:18 50D39B2E0C21F9A9-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

À FCCN

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Em 08/11/2020.

Documento assinado em 08/11/2020 16:19:18 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2350361

Processo: 030/0001257/2019

1000000.00

Nº do documento:

05232/2020

Tipo do documento: DESPACHO

Descrição:

PRESIDENTE CONHECER DA MANIFESTAÇÃO FAZENDÁRIA

Autor:

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação:

09/11/2020 14:10:25

Código de Autenticação:

C3B5CCBF8091D426-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Senhor Presidente,

Tendo recebido os autos do presente processo com o parecer emitido pelo Representante da Fazenda, Sr. André Luis, coloco em apreciação de Vossa Senhoria.

FCCN, em 09 de novembro de 2020.

Documento assinado em 09/11/2020 14:10:25 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Processo: 030/0001257/2019

1006330. 030/0

N° do documento: 00350/2020 Tipo do documento: DESPACHO

Descrição: DESPACHO PARA CONSELHEIRO RELATOR **Autor:** 2351724 - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

 Data da criação:
 09/11/2020 16:35:01

 Código de Autenticação:
 FBC3BF648437881F-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ao Conselheiro Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho,

Para emitir relatório e voto, observando o prazo regimental, nos termos do art. 23, inciso II c/c art. 52 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Francisco da Cunha Ferreira

Presidente - FCCN

Documento assinado em 09/11/2020 16:35:01 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Processo: 030/0001257/2019

FIG: /II)

Nº do documento:

00002/2020

Tipo do documento:

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Autor:

Descrição:

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: DOCUMENTO Nº (S/N) - (FCCNPGM) 12379244 - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

Data da criação:

17/11/2020 15:07:11

Código de Autenticação:

6B21ED8256D3B947-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - PAULINO GONCALVES

Termo de desentranhamento DOCUMENTO nº (S/N) Motivo: erro de digitação

Processo: 030/0001257/2019

000000.000/0

Nº do documento:

00409/2020

Tipo do documento:

DESPACHO

Descrição: Autor: CERTIFICADO DA DECISAO

Data da criacão:

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação: Código de Autenticação: 24/11/2020 20:56:03 935811F2FC27F7E9-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N°. 030/001.257/2019

DATA: - 18/11/2020

<u>CERTIFICO</u>, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto n°. 9735/05;

1.219° SESSÃO

HORA: - 10:00

DATA: 18/11/2020

PRESIDENTE: - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

CONSELHEIROS PRESENTES

- 1. CARLOS MAURO NAYLOR
- 2. MARCIO MATEUS DE MACEDO
- 3. LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES
- 4. EDUARDO SOBRAL TAVARES
- 5. MANOEL ALVES JUNIOR
- 6. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
- 7. ROBERTO MARINHO DE MELLO
- 8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o n°s. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: Dos Membros sob o n°s. (X)

IMPEDIMENTO: Os dos Membros sob o n°s. (X)

Processo: 030/0001257/2019

Fls: 42

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob o n°s. ()

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO

FCCN, 18 de novembro de 2020

Documento assinado em 02/12/2020 16:15:53 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Processo: 030/0001257/2019

Nº do documento:

00410/2020

Tipo do documento:

DESPACHO

Descrição: **Autor:**

ACÓRDÃO 2.682/2020

Data da criação:

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Código de Autenticação: 25/11/2020 22:31:05 596DEDE091943D23-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

PROCESSO 030/01.257/2019

RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RECORRIDO: ROSINEIA ROSA DE MENEZES

RELATOR: PAULINO GONÇALVES M. LEITE FILHO

<u>DECISÃO</u>: - Por unanimidade de votos, foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA

ACÓRDAO 2.682/2020: -JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA: - A CONTAGEM OS JUROS MORATÓRIOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INCIDEM APENAS A PARTIR DA DATA DA EFETIVA CIÊNCIA DO DEVEDOR.

FCCN em 18 de novembro de 2020

Documento assinado em 02/12/2020 16:15:54 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Processo: 030/0001257/2019

Nº do documento:

00411/2020

Tipo do documento:

DESPACHO

Descrição: **Autor:**

OFICIO DA DECISAO

2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação:

26/11/2020 00:33:17

Código de Autenticação:

014603DFA1EAB52A-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

RECURSO: - 030/001.257/2019 ROSINEIA ROSA DE MENEZES

RECURSO DE OFÍCIO

MATÉRIA: IPTU REVISÃO DE LANÇAMENTO

Senhora secretária,

Por unanimidade de votos, foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de Primeira Instância, nos termos do voto do Relator.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3.368/2018.

FCCN, em 18 de novembro de 2020

Documento assinado em 02/12/2020 16:15:54 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Processo: 030/0001257/2019

FIS: 45

Nº do documento: 00127/2020 Tipo do documento: DESPACHO

Descrição: FCAD PUBLICAR ACORDAO 2.682/2020 **Autor:** 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

 Data da criação:
 02/12/2020 22:11:34

 Código de Autenticação:
 1EC2A0F0D85EC7B7-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao FCAD,

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, n°. XXX e art. 107 do Decreto n°. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

ACÓRDAO 2.682/2020: -JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA: - A CONTAGEM OS JUROS MORATÓRIOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INCIDEM APENAS A PARTIR DA DATA DA EFETIVA CIÊNCIA DO DEVEDOR.

FCCN em 18 de novembro de 2020

Documento assinado em 02/12/2020 22:18:19 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Data: 16/12/2020 12:37

PROCNIT Processo: 030/0001257/2019

Fls: 46

Página 3

Parcela de Direito Pessoal- 90% de Tempo Integral, artigo 17 da Lei nº 1.164/93. calculado sobre o Vencimento do cargo, referente ao processo judicial n°0052484-59.2015.8.19.0002, contido no processo administrativo n° 20/5267/2020....R\$ 2.415,52

Parcela de Direito Pessoal- 50% de Trabalho Técnico e Científico artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo judicial nº0052484-59.2015.8.19.0002 contido no processo administrativo nº 20/5267/2020.......R\$ 267,17 TOTAL: ...R\$ 6.722.98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC
030/010599/2020 - IMÉRITA BORDONI BARBOSA- "Acórdão nº: 2666/2020: Revisão de lançamento de ITBI. Coorrendo redução pelo órgão fazendário do valor anteriormente arbitrado com obediência aos critérios técnicos e havendo diante disso concordância tácita do contribuinte com o novo valor, por ausência de recurso voluntário a manutenção da decisão fazendária se impõe por medida de ponderação e justiça. Recurso de ofício que se nega provimento."

030/006286/2020 - JOSÉ NILTON DA SILVA JÚNIOR- "Acórdão nº: 2684/2020: - ITBI Revisão de lançamento. Obrigação principal, Lançamento revisto com base em vistoria do imóvel e análise mercadológica. Recurso conhecido e não provido."

030/033175/2019 - KONCEITO WXX STUDIO DE BELEZA LTDA ME. "Acórdão nº 030/03317s/2019 - KONCEITO WXX STUDIO DE BELEZA LTIDA ME. "Acoraao m: 2675/2020: Exclusão do simples nacional - Recurso de officio - Falta reiterada de emissão de notas fiscais - Inteligência do §9º, inciso I do art. 29 da LC 123/06 - Dolo configurado - Inaplicabilidade da decadência prevista no art. 150, § 4º do CTN - Contagem que se inicia a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o imposto poderia ter sido efetuado - Incidência da regra geral disposta no art. 173, I do CTN - Validade da notificação - Recurso de officio provido."

030/028229/2019 - THATIANA ROCHA AMORIM- "Acórdão nº: 2680/2020: -IPTU/TCIL - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamento complementar - Lançamento de ofício - Alteração cadastral do imóvel - Territorial para predial - Decadência - Suspensão de prazos processuais - Recurso voluntário conhecido e não provido "

030/001257/2019 - ROSINEIA ROSA DE MENEZES- "Acórdão nº: 2682/2020: - Juros moratórios. Incidência: - A contagem dos juros moratórios decorrentes da cobrança de créditos tributários, incidem apenas a partir da data da efetiva ciência do devedor."

030/026446/2018 - BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA-USUI020446/2U16 - BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA-"Acórdão nº: 2676/2020: - Falta de recolhimento do ISS devido por responsabilidade tributária – prazo decadencial. A contagem do prazo decadencial do ISS retido e não recolhido segue, em regra, o disposto no art. 150, § 4º do CTN. Não havendo recolhimento antecipado do ISS devido por responsabilidade, aplica-seo a art. 173, inc. l do CTN para fins de contagem do prazo decadencial. Não houve decadência para o lançamento. Recurso Voluntário conhecido e desprovido."

030/019725/2018 - MESSIAS PEREIRA SANT'ANNA- "Acórdão nº: 2683/2020: - IPTU. Revisão de dados cadastrais. Discordância entre o sujeito passivo e o Fisco em relação aos fatos que motivaram a alteração cadastral. Competência privativa do Coordenador do IPTU para decidir a controvérsia em primeira instância. Vício de competência na decisão do Coordenador de Tributação. Recurso de oficio conhecido e provido, devendo o processo ser remetido à CIPTU para julgamento Recurso conhecido e não provido." conhecido e não provido.

030/010977/2020 - RAFAEL CARVALHO BECKEMANN- "Acórdão nº: 2681/2020 -ITBI. Revisão do valor venal do imóvel objeto da transação. Recurso de ofício. Decisão acatando o valor apresentado pelo próprio contribuinte na petição inicial. Ausência de vício que pudesse acarretar a nulidade dos procedimentos adotados. Conhecimento e

030/010326/2020 - LEANDRO RAMOS CARVALHO- "Acórdão nº: 2685/2020: - ITBI - Recurso de ofício - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Inteligência do art. 53 da lei municipal nº. 2.597/08 - Imposto revisto com base em vistoria no imóvel e análise mercadológica - Decisão de primeira instância mantida - Recurso de ofício ao qual se pega provimento" qual se nega provimento."

030/020993/2018 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECONOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-"Acórdão nº: 2686/2020: ISS – Recurso voluntário e recurso de ofício – Obrigação principal – Prestação de serviços descritos no subitem 1.06 – Aspecto espacial – Art. 3º da LC nº 116/03 – Recursos de ofício conhecido e desprovido – Recurso voluntário conhecido e provido parcialmente."

030/018042/2020 - 030/018045/2018 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A."Acórdãos nºs: 2677/2020, 2678/2020: ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal
– Prestação de garantia – Previsão no subitem 15.08 da lista anexa à lei municipal nº
2.597/08 - Natureza de prestação de serviço e não de operação bancária – Conta
COSIF 7.1.9.70.00-4 – Contratação autônoma distinta da operação de crédito – Fato
gerador configurado – Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

030/014849/2018 – ESPÓLIO DE PEDRO DE AGUIAR BRANCO- ACÓRDAO nº: 2679/2020: - IPTU – Recurso voluntário – Revisão de lançamento – Legitimidade – Desnecessidade de se aguardar a partilha judicial dos bens – Transmissão imediata da propriedade – Direito de saisine – Art. 1.784 do Código Civil – Responsabilidade tributária – Art. 131, II, CTN – Fatos geradores ocorridos entre a data da abertura da sucessão e a data da partilha – Recurso conhecido e provido."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCAM-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo Público Emergencial 2020 – Publicação da Ordem de Convocação/ classificação- Edital nº 01/2020, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

BESCISÃO 20/44/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO

. Silvia Cristina de Oliveira Souza - RESCISÃO 30/11/2020 - CONTRATO 143/2020 16. Rodrigo da Silva Carnaval

Publicado D.O. de 16 / 12 / 2020 em 16 /12 /2020 SIL

> Maria Lucia H. S. Farias Matricula 239.121-0

Assinado por: MARIA LUCIA HENRIQUES DA SILVA FARIAS - 2391210

Data: 16/12/2020 12:37

Processo: 030/0001257/2019

Nº do documento:

06374/2020

Tipo do documento:

DESPACHO

Autor:

Descrição:

FGAB APRECIAR DECISAO DO FCCN 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Data da criação: Código de Autenticação:

17/12/2020 22:51:38 8B164AFE17114919-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SCART - SETOR DE CARTÓRIO

á	ECAD
А	FGAB.

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do conselho de contribuintes cuno Acórdão foi publicado em diário oficial em 16 de dezembro do corrente, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de vossa senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 17 de dezembro de 2020

Documento assinado em 17/12/2020 22:51:38 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148